



002

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

ATO NÚMERO 02/91

De 28 de janeiro de 1991

Concede abono aos funcionários da Câmara Municipal de dá ou tras providências.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz pu blicar o seguinte

A T O :

Artigo 1º - A exemplo da medida tomada pelo Chefe do Executivo deste Município, fica concedido um abono de 8% (oito por cento), calculados sobre os valores do mês de dezembro de 1990 aos funcionários da Câmara Municipal, inclusive inativos, contratados e colocados à disposição do Legislativo pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo único - Diante do abono concedido, os valores da escala de referências passam a ser os seguintes, a partir de 1º de janeiro de 1991:

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR - CR\$</u>
01 -	33.371,25
02 -	36.101,45
03 -	39.158,00
04 -	42.590,70
05 -	46.423,30
06 -	50.733,75
07 -	55.565,00
08 -	60.949,60
09 -	67.006,60
10 -	73.792,10
11 -	81.383,85
12 -	89.870,50
13 -	99.388,20
14 -	110.051,70

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Presidente



000

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

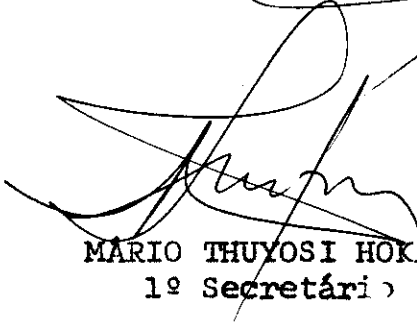
Artigo 2º - O valor do salário-família será rea
justado nos termos da legislação vigente.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste -
Ato, onerarão as dotações próprias do orçamento do cor
rente exercício, do Poder Legislativo.

Artigo 4º - Este Ato entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 28 (vinte e
oito) dias do mês de janeiro do ano de 1991 (mil, nove
centos e noventa e um).


GILDO MERLOS
Presidente


MÁRIO THUYOSI HOKAMA
1º Secretário


JOSÉ CARLOS PORSANI
2º Secretário

Publicado na Diretoria do Expediente e Pessoal da
Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


MARIA TERESA ANSELMO FONSECA
Diretora Geral Substituta